PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 899

Autoriza a abertura de crédito especial para pagamento da compra de equipamento escolar que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento à firma TÉCNICA VARIAÇ LIMITADA, de Uberlândia, referente à aquisição de um Mimeógrafo, marca FACIT, destinado à Coordenadoria Municipal de Ensino, conforme Nota Fiscal nº 002319 e fatura 2002, de 11/05/76.

Art. 2º - Como fontes de recursos para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica igualmente o Prefeito autorizado a usar dos recursos necessários, definidos no artigo 43 e §§, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18 de junho de 1976.

Prefeito Municipal

Machado

Secretário

Câmara Municipal
18/06/76